



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP

EDITAL PRIQ N° 02, de 05 de junho de 2019.

PRIQ - Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO, nos níveis de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* Resolução n° 3.883, de 08.03.2012.

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme Art. 8º da Resolução UNIRIO n° 3.883, de 8 de março de 2012, por intermédio do Comitê Gestor, instituído pela Portaria UNIRIO n° 138, de 4 de março de 2016, para análise e concessão do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ, torna público o processo seletivo e demais procedimentos de **10 de junho a 12 de julho de 2019** para a concessão do Incentivo no âmbito da UNIRIO.

1. FINALIDADE:

O **Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores – PRIQ**, destina-se a custear a qualificação de servidores técnico-administrativos em Educação da UNIRIO em cursos de Graduação e de Pós-Graduação – *lato sensu* e *stricto sensu*, com vistas a atender as metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Entende-se a **qualificação** como um ***processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio da qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira***, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto n° 5.825/06.

2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCESSÃO.

2.1. Requisitos necessários para solicitação:

2.1.1. Ser **servidor técnico-administrativo** em Educação ocupante de carreira do quadro permanente da UNIRIO e não estar em gozo de licenças ou afastamentos previstos nos Incisos II, IV, VI e VII, do art. 81, e nos art. 94, 95, 96 e 96-A, da Lei nº 8.112/90 e/ou não ter usufruído de licença-capacitação ou assemelhados nos 2 (dois) anos anteriores;

2.1.2. Tenha sido aprovado em processo seletivo e esteja regularmente matriculado em cursos onerosos, isto é, em instituição com cobrança de mensalidades.

2.1.3. Não estar participando do PRIQ ou PRIC-IE (Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores).

2.1.4. Não possuir benefícios do governo que gere duplicidade de incentivo estudantil.

2.2. Documentos necessários para a solicitação:

a) Declaração da Instituição em que o curso será realizado, confirmando a **aprovação** no processo seletivo e a **matrícula** no curso juntamente com o **número de parcelas, valores previstos da mensalidade** e a **previsão de término do curso** (Anexo I – modelo sugerido);

b) *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*;

c) Formulário de solicitação do PRIQ, devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Apêndice A);

d) Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PRIQ devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a concordância da chefia imediata do mesmo (Apêndice B);

e) Declaração do servidor que relacione, de forma clara e objetiva, a necessidade de realização do curso pleiteado com as atividades desenvolvidas no trabalho, com a concordância da sua chefia imediata (Apêndice C).

f) Declaração de não duplicidade de incentivo estudantil (Apêndice F).

2.3. Análise das solicitações:

As propostas serão analisadas pelo Comitê Gestor do Incentivo à

Capacitação e Qualificação – CGICQ, instituído pela Portaria UNIRIO nº 138, de 4 de março de 2016, e respeitarão o limite orçamentário para este edital no valor de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**. O servidor contemplado com o incentivo receberá o valor exato da mensalidade paga até o limite estabelecido na tabela a seguir:

Tipo Incentivo	Valor máximo a ser reembolsado mensalmente
Doutorado	R\$ 1.500,00
Mestrado	R\$ 1.000,00
Pós Graduação <i>lato sensu</i>	R\$ 300,00
Graduação	R\$ 500,00

2.4. Critérios para seleção:

2.4.1. Os cursos deverão possuir **relação direta** com o ambiente organizacional, cargo e com as atividades desempenhadas pelo servidor, seguindo-se o Anexo III do Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006.

2.4.2. Os cursos devem ser oferecidos por instituições credenciadas pelo MEC.

2.4.3. O curso de Pós-Graduação *stricto sensu* deve ser reconhecido pela CAPES e ter o conceito igual ou superior a 3 (três).

2.4.4. O servidor não poderá usufruir do Programa de Incentivo à Qualificação PRIQ caso possua diplomação equivalente ou superior à solicitada, exceto se o curso pretendido ensejar o aumento do percentual do Incentivo à Qualificação (IQ – Lei 11.091/05).

2.4.5. Em caso de excesso de demanda, terá prioridade:

I – o Servidor com maior tempo de serviço na UNIRIO;

II – o Servidor com maior idade;

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados desta seleção serão divulgados no sítio eletrônico da UNIRIO – www.unirio.br, de acordo com o calendário a seguir.

4. CALENDÁRIO:

ATIVIDADES	DATAS
<p style="text-align: center;"><u>Inscrições</u></p> <p>Local de entrega: PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Setor de Formação Permanente Av. Presidente Vargas 446 20º andar - Centro. Horário: das 10 às 16 horas. Tel.: 2542-4105</p> <p>* Somente será aceita a inscrição mediante a apresentação de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação).</p>	<p>De 10 de junho a 12 de julho de 2019.</p>
<p>Divulgação da listagem das solicitações no sítio eletrônico da UNIRIO.</p>	<p>19 de julho de 2019.</p>
<p>Período para interposição de recursos.</p> <p>Local de entrega: PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Setor de Formação Permanente Av. Presidente Vargas 446 20º andar - Centro. Horário: das 10 às 16 horas. - E-mail progepe.sfp@unirio.br</p>	<p>22 e 23 de julho de 2019.</p>
<p>Divulgação do Resultado Final no sítio eletrônico da UNIRIO</p>	<p>Até 26 de julho de 2019.</p>

5. COMPROMISSOS DO SERVIDOR

5.1. Entregar na PROGEPE do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil de cada mês, no horário de 9 às 16 h, a declaração de frequência mensal (Apêndice D) do mês anterior, cópia e original do boleto e do comprovante de pagamento da mensalidade do mês vigente a ser reembolsada e/ou boleto da mensalidade a vencer para ser feita a antecipação do valor a ser pago.

5.2. Apresentar relatório semestral à PROGEPE até o dia 30 (trinta) dos meses de **junho e dezembro**, das atividades acadêmicas desenvolvidas e que serão encaminhadas ao Comitê Gestor para homologação, ainda que não se tenha usufruído 6 meses do Incentivo (Apêndice E) e Histórico Escolar, sendo este último exigido para os participantes na modalidade graduação.

5.3. Participar das atividades promovidas pelo Comitê Gestor.

5.4. Após o término do curso, será exigida do servidor beneficiado pelo Incentivo PRIQ sua permanência ativa na UNIRIO, por prazo equivalente ao da concessão do incentivo recebido.

§ 1º – Estando o servidor beneficiado em período de estágio probatório, o prazo deverá ser contado a partir da data do término do estágio.

§ 2º – Em caso de quebra deste prazo, o servidor deverá ressarcir à UNIRIO os gastos com sua qualificação, concedidos pelo PRIQ.

5.5. Ao término do curso de qualificação, o servidor deverá apresentar ao CGICQ a Declaração de Conclusão ou Diploma, comprovando a conclusão do respectivo curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Somente será aceita a inscrição mediante a apresentação de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação).

6.2. A UNIRIO só efetuará crédito em folha de pagamento após a aprovação da solicitação do servidor pelo Comitê Gestor do PRICQ.

6.3. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, excluído qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste edital.

6.4. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2019.

Comitê Gestor do Incentivo PRICQ



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
APÊNDICE A
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO PRIQ**

Ao Comitê Gestor do Incentivo PRIQ:

DADOS DO SERVIDOR

Nome: <input type="text"/>	
CPF: <input type="text"/>	Matrícula Siape: <input type="text"/>
Data de nascimento: <input type="text"/>	Data de admissão: <input type="text"/>
Lotação: <input type="text"/>	Cargo: <input type="text"/>
Celular: <input type="text"/>	Telefone/Ramal: <input type="text"/>
Padrão de vencimento (1 a 16): <input type="text"/>	Telefone Resid.: <input type="text"/>
Nível de Classificação: <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E	Nível de Capacitação <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV
Nível de Escolaridade atual: <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
E-mail: <input type="text"/>	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Já utilizou o PRIQ? SIM Quando? Qual curso? NÃO

Já utilizou o PRIC-IE? SIM Quando? Qual curso? NÃO

Nível de Escolaridade Solicitado: Superior Especialização
 Mestrado Doutorado

Conforme Edital PRIQ 2/2019, solicito concorrer, dentre as vagas disponibilizadas, ao Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico e Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2019

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
 APÊNDICE B

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PRIQ

Declaro, para todos os fins, que eu, _____, Servidor Ativo da UNIRIO, matrícula SIAPE nº _____, admitido em ___/___/___, cargo efetivo _____, lotação _____, matriculado no Curso de _____, a nível de _____ da Instituição _____ desejo participar do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnicos e Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ, acatando suas regulamentações, sanções/indenizações, comprometendo-me a permanecer matriculado com aprovação no curso de ___/___/___ a ___/___/___ e ativo na UNIRIO, após o término do curso, por prazo equivalente ao da concessão do Incentivo PRIQ recebido ao longo do curso, conforme o artigo 14 e seus parágrafos da Resolução N° 3.883, de 08/3/2012, assim como a comunicar imediatamente ao Comitê Gestor, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 10 e parágrafo 2º do artigo 15 da referida Resolução. Declaro não estar recebendo qualquer outro incentivo ou benefício para o curso pleiteado.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

 Assinatura

De acordo: Chefe Imediato

Cargo: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ___ / ___ / _____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
APÊNDICE C

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DO CURSO
PLEITEADO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO TRABALHO.**

O servidor deverá relacionar de forma clara e objetiva a necessidade de realizar o curso pleiteado, justificando a sua correlação com as atividades desenvolvidas no seu trabalho na UNIRIO.

JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR

Assinatura:

CONCORDÂNCIA DA CHEFIA

Assinatura:

Carimbo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
APÊNDICE E
INCENTIVO PRIQ
RELATÓRIO SEMESTRAL

A **Resolução UNIRIO N° 3.883, de 2012** criou o Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIRIO – PRIQ, nos níveis de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, e em seu artigo 8º e incisos, determina que o **servidor contemplado com o Incentivo PRIQ apresentará relatório semestral, nos meses de julho e dezembro, das atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas, a ser homologado pelo Comitê Gestor.**

§ 1º – A ausência na entrega do relatório semestral acarretará a suspensão imediata do Incentivo PRIQ.

§ 2º – Caso haja interrupção do curso por qualquer motivo, o servidor deverá comunicar imediatamente à Progepe, por escrito, para a suspensão do incentivo.

§ 3º – Ao término do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* o servidor deverá apresentar ao Setor de Formação Permanente/Progepe Declaração de Conclusão ou Ata de Defesa ou Certificado/Diploma, que comprove que o servidor completou o curso objeto do incentivo.

NOME DO SERVIDOR: _____

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

E-MAIL: _____

ATIVIDADES ACADÊMICAS e ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Relato das atividades acadêmicas ministradas e análise da relação dessas atividades com suas atividades profissionais desenvolvidas em seu setor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019

Servidor(a)

Chefia Imediata



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
APÊNDICE F

DECLARAÇÃO DE NÃO DUPLICIDADE DE INCENTIVO ESTUDANTIL

Eu, _____, matrícula
Siape _____, declaro para os devidos fins que não recebo qualquer tipo de
incentivo estudantil do governo.

Assinatura/Matrícula SIAPÉ



ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Atenção! Esse modelo é apenas para informar os dados que devem conter na declaração que deverá ser confeccionada pela instituição do seu curso)

LOGOMARCA
DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____, portador(a) do CPF _____._____._____-____, foi aprovado(a) em processo seletivo e está regularmente matriculado(a) no curso (graduação, especialização, mestrado ou doutorado em _____) na instituição _____, com início em ____ de _____ de ____ e previsão de término em ____ de _____ de _____, no turno _____. O valor da mensalidade é de R\$_____.

CARIMBO/ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL